

**ATA DA 1216ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

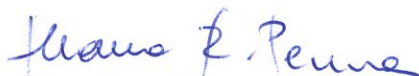
1 Às quinze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.
8 **PRESENÇAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1215ª de 11/02/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.048137/2013-86 (6º vol.) - Terceiro Termo Aditivo
14 ao Contrato nº 001/2014 - Sodexo; e, **03)** Processo nº 51402.131333/2015-82 (3º vol.) -
15 Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 023/2016 - Fundação Getúlio Vargas. Dando
16 continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
17 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 019/2019-DIRAF, de 13/02/2019, que
18 consolida o pleito da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), consubstanciado na
19 Nota Técnica nº 03/2019/GECAP/SUGEP, de 12/02/2019, devidamente aprovada pelo
20 Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e Corroborada no Parecer nº 29/2019-
21 ASJUR/BSB, de 13/02/2019, e no Despacho s/nº/2019/GECAP/SUGEP, de 14/02/2019, a
22 Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, a ser firmado com a
23 empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, com
24 fundamento no art. 57, inciso II, §§2º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a
25 alteram, tendo por objeto: **a)** prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para
26 o período de 17/02/2019 a 17/08/2019, com aporte financeiro de R\$5.394.585,71 (cinco
27 milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um
28 centavos), com possibilidade de rescisão contratual em caso de conclusão de novo
29 procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente contrato, com fundamento no
30 inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993; **b)** retificar os itens 3.1, 3.2 e 33, da Cláusula
31 Terceira do Primeiro Termo de Apostilamento, bem como os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula
32 Terceira do Segundo Termo Aditivo, em face da necessidade de adequação dos valores aos
33 quantitativos contratados. O objeto do referido contrato é a *prestação de serviços de*
34 *gerenciamento dos cartões de Vale alimentação e/ou Refeição eletrônico magnético em*
35 *PVC, com recargas mensais, destinados aos Diretores, Empregados da VALEC*

M

7
8

(Continuação da Ata da 1216ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 15/02/2019)

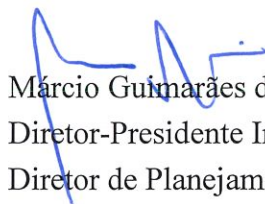
36 compreendidos entre o Quadro próprio e os quadros especiais do extinto GEIPOT e da
37 extinta RFFSA e Estagiários, em regime de empreitada por preço global, conforme as
38 especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Após,
39 passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
40 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 08/2019-DIREN, de 06/02/2019, que consolida
41 o pleito da Superintendência de Construção, consubstanciada na Nota Técnica nº 0001/2019-
42 GEMAO/SUCON, de 30/01/2019, devidamente aprovada pela Diretoria de Engenharia.
43 Após análise, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato
44 023/2016, a ser firmado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, por intermédio do
45 **INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA (IBRE)**, com fundamento no art. 65,
46 §8º da Lei nº 8.666/93, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto promover o
47 reajustamento dos preços dos serviços contratados, nos termos da Cláusula Décima Primeira
48 do Contrato, no valor de R\$316,51 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos),
49 considerando o acúmulo do Índice de Preços ao Consumidor - Rio de Janeiro -
50 Disponibilidade Interna (IPC/RJ-DI), apontado pela FGV, na ordem de 0,046059, referente
51 ao período de outubro/2017 a outubro/2018. O objeto do referido contrato é *o licenciamento*
52 *de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza*
53 *estatística, econômica e financeira, disponibilizado à CONTRATANTE através da Internet.*
54 *Neste instrumento o banco de dados é denominado "FGV DADOS". Nada mais havendo a*
55 *tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata*
56 *lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente*
57 *Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 15 de fevereiro de 2019.*



Eliana Romã Penna
Secretária



Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças



Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Planejamento



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações e
Diretor de Engenharia Interino

Contrato N°. 001/2014 - SODEXO PASS

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação	
			Período	Início	Término	R\$	Inicial	%	R\$		Acumulado
CT. 01/2014	17/02/2014	Fornecimento e Administração de Vale Alimentação	24 meses	17/02/2014	17/02/2016	R\$	15.008.374,25		R\$	15.008.374,25	
1° TA	17/02/2016	Prorrogação, Repactuação e Supressão de quantitativo	24 meses	17/02/2016	17/02/2018		Aporte Atualizado (+)18.318.693,75 Repactuação - Acts pretéritos (+)2.015.728,39	8,08%	R\$	35.342.796,39	Aporte e Repactuação não impactam em acréscimo.
1° Apost.	05/12/2017	Repactuação					Repactuação: R\$ 2.634.364,92		R\$	37.977.161,30	Aporte e Repactuação não impactam em acréscimo.
2° TA	17/02/2018	Prorrogação	12 meses	17/02/2018	17/02/2019		R\$ 10.789.171,43		R\$	48.766.332,73	
3° TA		Prorrogação excepcional e retificação de valores globais anteriores	06 meses	17/02/2019	17/08/2019		R\$ 5.394.585,71		R\$	54.160.918,44	



Thiago Asturiano Antunes Fernandes
Gerente de Capacitação e Benefícios
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO 023/16 - Fundação Getúlio Vargas - FGV

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		APORTE FINANCEIRO R\$	VALOR DO REAJUSTE R\$	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO		VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			Período (meses)	Início			Término	Contrato/Aditivo (R\$)		
Contrato Inicial	05/10/2016	O licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à CONTRATANTE através da Internet. Neste instrumento o banco de dados é denominado "FGVDADOS".	12	05/10/2016	05/10/2017	0,00	0,00	-	6.678,06	
TA 01	04/10/2017	Dilação de prazo.	12	05/10/2017	05/10/2018	6.678,06	0,00	0,00%	13.356,12	Nota Técnica 116/2017 - GECOB/SUCON
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	29/01/2018	Promover o reajustamento dos preços dos serviços do contrato nº 023/2016.		05/10/2017	05/10/2018	193,66	0,00	0,00%	13.549,78	Nota Técnica 0004/2018-GEMAO
TA 02	01/10/2018	Dilação de prazo com Aporte financeiro.	12	05/10/2018	05/10/2019	6.871,72	0,00	0,00%	20.421,50	Nota Técnica 0036/2018 - GECOB/SUCON
2º TERMO DE APOSTILAMENTO	Em trâmite	Promover o reajustamento dos preços dos serviços do contrato nº 023/2016.		05/10/2017	05/10/2018	316,51	0,00	0,00%	20.738,01	Nota Técnica 0001-2019 - GEMAO/SUCON

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

